

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 370/2006

"Abre Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e Eu, PREFEITOMUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente de 2006 o Crédito Adicional de Natureza Especial com o fim para manutenção do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, de acordo com a necessidade do Município, com a **criação** da seguinte dotação orçamentária:

- a) Fundo Municipal da Assistência Social:
- | | |
|----------------------------------------------------|--------------|
| - Material de consumo (339030) | R\$ 6.000,00 |
| - Outros serv. de terceiros pessoa física (339036) | R\$ 4.000,00 |

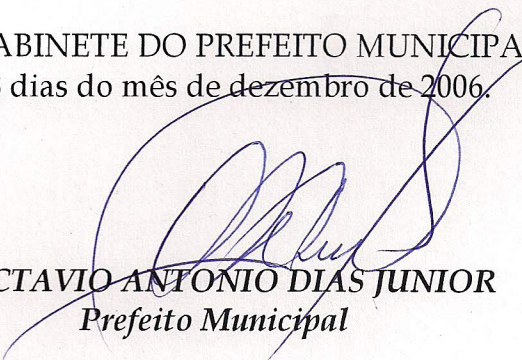
Art. 2º - Fica indicado para cobrir este Crédito Especial a **anulação** parcial da seguinte dotação:

- a) Reserva de Contingência: (999999) R\$ 10.000,00

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.


OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito aos termos do Artigo 2º, § 2º combinado com o artigo 5º da Constituição Municipal que este ato foi publicado no Muradessa Prefeitura em 18.12.06.

18.12.06 a 20.12.06

Sandra Regina Pereira Moreira
Sec. Adm. e Finanças